



EDITAL

Concursos de Acesso ao Curso de Mestrado em Marketing

Ano letivo 2022/2023

O Diretor da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Luís Manuel Cerqueira Barreto, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do artigo 4.º do Despacho n.º 16549/2012 – Normas Regulamentares dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre do IPVC, a abertura do concurso de acesso ao curso de mestrado em Marketing, para o ano letivo 2022/2023.

1. Condições / Habilitações de Acesso

- 1.1 Podem candidatar-se a este ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:
- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área académica do ciclo de estudos em causa ou em área académica afim;
 - Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo, na área académica do ciclo de estudos em causa ou em área académica afim;
 - Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico do IPVC, na área académica do ciclo de estudos em causa ou em área académica afim;
 - Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico do IPVC.
- 1.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao respetivo curso de Mestrado e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.
- 1.3 Os estudantes finalistas de licenciaturas podem ser admitidos condicionalmente, devendo entregar o documento comprovativo da conclusão do curso de licenciatura até ao último dia fixado para a realização da matrícula, definido no anexo I do presente edital.
- 1.4 O reconhecimento da afinidade da área académica referida nas alíneas a), b) e c) do número anterior é efetuado pela comissão de curso.

2. Condições de Reingresso

- 2.1 Podem candidatar-se a reingresso os estudantes que pretendam renovar a matrícula/inscrição no mestrado, após interrupção.
- 2.2 São readmitidos no primeiro ano curricular os estudantes que, no conjunto das inscrições anteriores no mesmo curso, tenham em atraso mais de 10 ECTS do 1.º ano.
- 2.3 São readmitidos no segundo ano curricular os estudantes que, no conjunto das inscrições anteriores no mesmo curso, não tenham em atraso mais de 10 ECTS do 1.º ano.



3. Calendário

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos às fases de candidatura constam do anexo I.

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número de vagas para admissão de novos alunos é de 25. Para reingresso não há limitação de vagas.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

5.1 O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (online) da seguinte forma:

- a) Aceder à plataforma de candidaturas através do link <http://candidaturas.ipvc.pt>;
- b) Preencher o formulário com os dados solicitados e registar informação;
- c) Anexar os ficheiros em formato de PDF previamente guardados e terminar;
- d) Após completar todos os passos da candidatura, no final o candidato deve formalizar a mesma. Depois de formalizar, deve clicar no carrinho de compras e selecionar o meio de pagamento à sua escolha, Referência de Multibanco, MBWAY ou VISA / Master Card.

5.2 Para efeitos da alínea c) do número anterior os documentos a submeter são os seguintes:

- a) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata explicitando a classificação final;
- b) Um exemplar do curriculum académico, científico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizado na ótica dos critérios de seleção e seriação apresentados no ponto 7;
- c) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes.

5.3 O valor da taxa de candidatura referida na alínea d) do ponto 5.1 não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente indeferimento liminar, exclusão, não colocação, ou desistência.

6. Indeferimento liminar de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das condições:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
- d) Sejam efetuadas por candidatos com valores em débito;
- e) Sejam efetuadas por candidatos com inscrição prescrita no ensino superior.



7. Admissão, Seleção e Seriação

Os candidatos aos cursos de mestrado em Marketing serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

$$FS = 0.5CL + 0.5CC$$

Na qual se encontram representadas:

CL – Classificação da Licenciatura

CC – Classificação Curricular

Em que:

Classificação da licenciatura é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) ou c) do ponto 1.1 deste edital.

Classificação curricular é um número entre 0 e 20 atribuído pelo júri de seleção e resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente.

8. Reclamação / Recurso

- 8.1 Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola, no praxo fixado neste edital;
- 8.2 São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
- 8.3 Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos, em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
- 8.4 A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9 Exclusão de candidatos

- 9.1 São excluídos os candidatos que:
 - a) Prestarem falsas declarações;
 - b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;
- 9.2 São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.



10 Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Estudantes Nacionais:

Candidatura – 60,00 euros

Matrícula e inscrição – 10,00 euros

Propina: 1.º ano: 1050,00€ - 2.º ano: 1050,00€

Estudantes Internacionais:

Candidatura – 60,00 euros

Matrícula e inscrição – 10,00 euros

Propina: 1.º ano: 2000,00€ - 2.º ano: 2000,00€

Estudantes Países de Língua Oficial Portuguesa e Países da América Latina:

Candidatura – 60,00 euros

Matrícula e inscrição – 10,00 euros

Propina: 1.º ano: 1500,00€ - 2.º ano: 1500,00€

11 Informações

- a) Contactos
Serviços Académicos academicos@esce.ipvc.pt
Tel.: 258 809 679
- b) Condições de funcionamento - número mínimo de alunos: 15
- c) Local:
ESCE-IPVC - Av. Pinto da Mota | 4930-600 Valença
- d) Calendário e horário:
Início da Atividade Letiva – outubro de 2021
Sexta-feira - 18h30 – 22h30
Sábados 09h00 – 13h00 | 14h00 – 18h00
- e) Avaliação e Acreditação do Curso pela A3ES - Registo inicial: R/A-Cr 103/2012 de 29-06-2012
- f) Saídas Profissionais: Administrador e Diretor Comercial; Diretor de Marketing; National Account Manager; Key Account Manager; Business Unit Manager/Sales Manager; Country Manager; Channel Manager; Diretor de Vendas/Chefe de Vendas; Diretor de Exportação; Diretor de Relações Externas; Consultor e Assessor de Gestão Comercial e Marketing; Responsável de Marketing em organizações sem fins lucrativos; Docência e Investigação em Marketing, entre outras.



12 Anexo I - Despacho 45-2022

Calendário de candidatura | Seleção | Matrícula

IPVC, Escola Superior de Ciências Empresariais, 22 de abril de 2022

O Diretor

(Prof Doutor Luís Manuel Cerqueira Barreto)



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

DESPACHO-IPVC-P-45/2022

Calendário para candidatura aos
CURSOS DE MESTRADO DO IPVC ⁽¹⁾ ⁽²⁾
ANO LETIVO 2022 / 2023

Ouvidos os Diretores das escolas do IPVC, é fixado o seguinte calendário para a realização das candidaturas:

| Ref.º | Ação | De | Até |
|-------|---|-------------|-------------|
| 1 | Afixação dos Editais | | 29.abril |
| 2 | Apresentação das candidaturas – 1ª fase (online) | 01.maio | 31.maio |
| 3 | Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 1ª fase | | 17.junho |
| 4 | Reclamações – 1ª fase (comunicação por e-mail) | 20.junho | 22.junho |
| 5 | Decisão sobre as reclamações e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 1ª fase | | 24.junho |
| 6 | Matrículas e inscrições - online (1ª fase) | 27.junho | 30.junho |
| 7 | Apresentação das candidaturas – 2ª fase (online) (para preenchimento de vagas sobranes) | 04.julho | 17.julho |
| 8 | Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 2ª fase | | 22.julho |
| 9 | Reclamações – 2ª fase (comunicação por e-mail) | 25.julho | 26.julho |
| 10 | Decisão sobre as reclamações e Afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 2ª fase | | 27.julho |
| 11 | Matrículas e inscrições - online (2ª fase) | 28.julho | 29.julho |
| 12 | Apresentação das candidaturas – 3ª fase (on-line) (para preenchimento de vagas sobranes) | 01.setembro | 15.setembro |
| 13 | Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 3ª fase | | 20.setembro |
| 14 | Reclamações – 3ª fase (comunicação por e-mail) | | 21.setembro |
| 15 | Decisão sobre as reclamações e Afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 3ª fase | | 22.setembro |
| 16 | Matrículas e inscrições - online (3ª fase) | 23.setembro | 26.setembro |

- (1) *Os cursos de Mestrado de habilitação profissional para a docência, ministrados na ESE, têm calendário específico.*
(2) *Os cursos de Mestrado da APNOR, têm calendário específico.*

Viana do Castelo, 22 de abril de 2022

O Presidente do IPVC

(Prof. Doutor Carlos Rodrigues)